



TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infra Estrutura, **Sr. Mosart Cabral Ferreira**, inscrito no RG sob o nº 1031768-61 SSP/BA e no CPF sob o nº, 083.879.585-49 e outro lado a empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ubaldo P. R. da Fonte, nº 200, Qd. 25, Galpão 06 e 07, Loteamento Jardim Belo Horizonte, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.102/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Renato Rodenburg de Medeiros Netto**, portador do RG. nº 0499188268 e CPF nº 918.352.835-00, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0001/15-PMSF**, na forma prevista na Legislação vigente, ou seja, de acordo com o disposto art 57, § 1º, I e IV da Lei nº. 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **4963/2016** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de **Obras** para a Construção e Recuperação de Passeios na Sede e Distritos do Município de Simões Filho-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe global de **R\$ 4.345.533,71** (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos). descontadas as parcelas já realizadas e pagas, restando saldo contratual no importe de **R\$ 1.317.148,95** (hum milhão, trezentos e dezessete mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato nº. **0001/2015-PMSF**, constante no processo administrativo nº. **413/2014**, na modalidade Concorrência Pública nº **002/2014**, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 07.07.2016 e termo final em 06.01.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato permanecerão correndo por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.13.000	1054	44.90.51	00	411.516,82
			42	368.178,75
03.13.000	2188	33.90.39	00	303.281,77
			42	234.171,61

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 05 de Julho de 2016.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Mosart Cabral Ferreira


ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Renato Rodenburg de Medeiros Netto

Testemunhas:


CPF: 049.899.845-28


CPF: 533.739.525.49


PROCURADORIA JURÍDICA
P. M. S. F.